

**PUBLICADO**

Lauro de Freitas, 16 de Outubro de 2020

*Antônio Marcos Ribeiro*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Antônio Marcos Ribeiro

Coordenador Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2016**

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO Nº 052/2016:** O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado na Rua Antônio Fagundes Pereira, nº 00473, Galpão - 05, Buraquinho, Quadra C000, Lote - 00008, Loteamento - 44, Miragem, onde funcionará o Almojarifado da Secretaria de Educação, podendo, entretanto, o Locatário dar-lhe outra destinação de serviço público.

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 010/2016, em observância à lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2028.339039.01

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12225/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, Centro, Lauro de Freitas/BA, CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado neste ato pela sua Prefeita, Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

**CONTRATADA:** PRENORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.054.294/0001-50, com sede na Estrada da Cascalheira, Km 03, Abrantes, Camaçari/BA, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais ou procuração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:** Mudança de endereço, passando o Almojarifado a funcionar no Galpão nº 05 e 08 da Rua Antônio Fagundes Pereira, nº 0473, Buraquinho, Quadra C000, Lote - 00008, Loteamento - 44, Miragem, mantida as mesmas condições contratuais, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA-** Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 16 de Outubro de 2020.

*Moema Isabel Passos Gramacho*  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA - CONTRATANTE  
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

*Vania Maria Galvão de Carvalho*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Sra. Vania Maria Galvão de Carvalho - Secretária

*PRENORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS  
PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CONTRATADA*

TESTEMUNHAS:

1. *Aluísio N. Lopes F. Guimarães*  
0990587398

2. *Barbara dos Reis Ribeiro*

793493015-87

*Erico Tavares*  
Procurador Geral  
Município de Lauro de Freitas